



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 86/2021

DATA: 18/10/2021

**EMENTA:** Dispõe sobre a reserva de vagas de empregos para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nas empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Município de Novo Hamburgo.

**AUTOR:** Vereador Ito Luciano

### RELATÓRIO

O Vereador Ito Luciano apresentou à Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2021, o Projeto de Lei nº 86/2021, o qual dispõe sobre a reserva de vagas de empregos para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nas empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Município de Novo Hamburgo. O Projeto foi lido no expediente de 20/10/2021, conforme Ata nº 63/2021. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela antijuridicidade da proposição, tendo em vista que a iniciativa para o estabelecimento de normas gerais em licitações e contratos e Direito do Trabalho pertence constitucionalmente à União. Dessa forma, sugere que o seu prosseguimento seja obstado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Numa análise minuciosa do feito em tela, entende esta Relatoria que deve ser acolhido o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa.

As razões apresentadas em parecer devem levar esta Comissão a corroborar o mesmo, momento em que entende este Relator por exarar seu voto desfavorável ao presente feito, proporcionando ao autor *ac* sua cientificação, para a apresentação de impugnação no prazo legal.

  
Vereador Fernando Lourenço  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

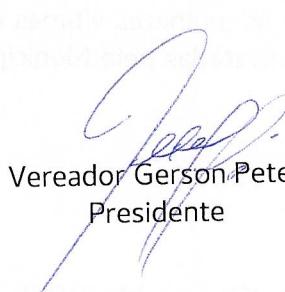
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanha, por unanimidade, o parecer do Eminente Relator, determinando a notificação do autor para que, querendo, apresente impugnação à presente decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de arquivamento da proposição.

Notifique-se o autor.

Novo Hamburgo, 27 de outubro de 2021.

  
Vereador Gerson Peteffi  
Presidente

  
Vereador Gustavo Finck  
Secretário